

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## L E I № 708/89

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- La:- Institui-se o Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu.
  - lº Fica instituído o jornal " O Regional de Nova Esperança "
    como Órgão Oficial do município de Mandaguaçu.
  - 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gando-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 607/85 de 05.09.85.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 28 dias do mês de novembro de 1989.

José Luiz Camargo de Oliveira Prefeito Municipal

Air. Depto. Administrativo